

DECRETO Nº 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores para cumprirem regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

§ 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:

- I – Josimar Senhor – Motorista
- II – Lenoir Benedet – Motorista
- III – Vilson Pauletto – Motorista
- IV – Anderson Macagnan – Motorista
- V – Gilson Ronning – Motorista

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos elencados a seguir ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água e na distribuição de água para propriedades rurais:


- I - Marcos Paulo Crestani – Pedreiro
- II - Claudiomiro Donida - Auxiliar de Manutenção e Conservação;
- III - Ademir Sperotto – Motorista;
- IV - Diego Paulo Cerezolli – Motorista;
- V – Paulo César Spier – Operador de Máquinas;

Art. 2º A escala de sobreaviso, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

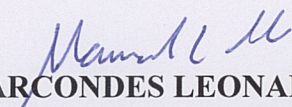
Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no *caput* deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

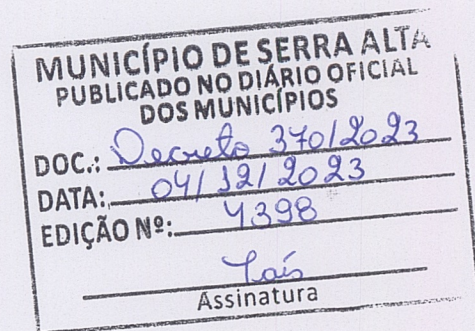
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 206/2022, de 04 de outubro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5388025

DECRETO Nº 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores para cumprirem regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

§ 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:

I – Josimar Senhor – Motorista

II – Lenoir Benedet – Motorista

III – Vilson Pauletto – Motorista

IV – Anderson Macagnan – Motorista

V – Gilson Ronning – Motorista

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos elencados a seguir ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água e na distribuição de água para propriedades rurais:

I - Marcos Paulo Crestani – Pedreiro

II - Claudiomiro Donida - Auxiliar de Manutenção e Conservação;

III - Ademir Sperotto – Motorista;

IV - Diego Paulo Cerezolli – Motorista;

V – Paulo César Spier – Operador de Máquinas;

Art. 2º A escala de sobreaviso, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no caput deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 206/2022, de 04 de outubro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**DECRETO Nº 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5391832

DECRETO Nº 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos